|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR, CAUs/UF e IES |
| ASSUNTO | Registro de Egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (MEC 1205875) |

**DELIBERAÇÃO Nº 028/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, no Mercure Brasília Lider Hotel, no dia 22 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

|  |
| --- |
| Considerando a Resolução CNE nº 2/2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;  Considerando que esta CEF encaminhou ao MEC e ao INEP, em abril de 2016, o material que comprova o descumprimento da Resolução CES/CNE/MEC nº 2/2007, no que se refere ao limite mínimo de 5 anos para a integralização dos cursos pertencentes ao grupo com carga horária mínima entre 3.600 e 4.000h, pelo curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;  Considerando a Deliberação 025/2017 CEF-CAU/BR e o Ofício CAU/BR 107/2017-PRES a SERES/MEC agradecendo as informações prestadas e informando que em 06/04/2017 identificamos no e-MEC que a UDF alterou a periodicidade do curso de 8 semestres para 10 semestres, caracterizando que a própria IES reconheceu que não havia excepcionalidade na proposta que justificasse a aplicação do inciso IV do art. 2º da Resolução CNE nº 2/2007, e que, até o presente momento, o CAU não identificou nenhum curso de arquitetura e urbanismo que tenha utilizado deste dispositivo da resolução dentre os 540 cursos em funcionamento nos pais, de acordo com o sistema e-MEC;  Considerando a Deliberação 107/2018 CEF-CAU/BR que orienta os CAU/UF a não registrar os egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF até que seja publicada a portaria de reconhecimento do curso;  Considerando a publicação da portaria 187/2018, que reconhece o curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (MEC 1205875);  **DELIBERA:**   1. Que somente poderão ser registrados os egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF que apresentarem em seus históricos tempo de integralização superior a 5 anos, e mínimo de 3600 horas cursadas, conforme normativo vigente; 2. Orientar as CEFs-CAU/UF a efetuarem a conferência dos históricos apresentados pelos egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF de modo a cumprir o item 1; 3. Orientar as CEFs-CAU/UF a instruírem à CEF-CAU/BR os processos de requerimento de registro efetuados com apresentação de históricos escolares que não cumprem a carga horária e tempo de integralização mínimos estabelecidos na legislação em vigor; 4. Informar que a CEF-CAU/BR permanece aguardando posicionamento da SERES-MEC acerca do questionamento sobre a possibilidade de registro de egressos que descumprem o tempo mínimo de integralização previsto nos normativos vigentes do sistema educacional; 5. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES; 6. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências:   a) Informar a Presidência e Comissão de Ensino e Formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação. |

Brasília – DF, 22 de março de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea Lucia Vilella Arruda**  Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**  Coordenador-Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Alfredo Renato Pena Brana**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |